



## **EMENTA N°62**

A Comissão de Ética, em sua 152ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15/06/2022, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia em desfavor de empregado, caracterizada como descumprimento de medida sanitária, contrário ao estabelecido nos itens 2.1.3 e 2.2.9, do Código de Ética da Chesf, procurando agir sempre de forma a que seus atos não sejam interpretados como contrários aos referidos itens.

Comissão de Ética da Chesf